Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 077/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO)".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

DECRETA

- Art. 1º. Fica concedido a partir de 18.11.2024 ao Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1191, portador do CI.RG. nº 1.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 057.XXX.XXX-40, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO PEDÁGIO), no cargo de Mecânico classe/referência GOO/4 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 69, §2º, I da Lei Complementar nº 043/2021.
- **Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.480,88 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal